

---

## JIRA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - IF PR - ACIDENTES PESSOAIS - PE 25/2021- DATA 25/10/2021

---

Diretoria de Compras e Licitações - DCL <licitacoes@ifpr.edu.br>

18 de outubro de 2021 14:26

Para: jiralicitacoes@tokiomarine.com.br

Cc: lucimar.silva@tokiomarine.com.br, sonilda.queiroz@hotmail.com, kelly.silvestre@tokiomarine.com.br, Licitações IFPR <licitacoes@ifpr.edu.br>

Srt.<sup>a</sup> Sonilda, boa tarde.

Em vista do solicitado, apresentamos abaixo as considerações.

**1 – Sendo assim, solicitamos informar se o grupo segurável possui seguro em vigor. Em caso afirmativo, necessitamos das informações abaixo:**

### **1.1 Seguradora Atual;**

Gente Seguradora

### **1.2 Capitais Segurados;**

Estudantes e estagiários

### **1.3 Taxa Atual;**

Nosso custo é R\$ 0,14 por vida, no último Endosso o total de capital segurado é de R\$ 433.671.000,00

**2 – Com relação a experiência de sinistro do grupo segurável nos últimos 03 (três) anos, solicitamos saber:**

### **2.1 Prêmio pago;**

Referente ao último período: 20.651 vidas, Prêmio Líquido R\$ 2.891,14.

### **2.2 Sinistros por cobertura(pagos/avisados);**

Entre o período de 29/09/2016 até 19/05/21, foram registradas 19 ocorrências em que o seguro foi acionado com as seguintes classificações: Morte acidental (6), Despesa Médica, Hospitalar e Odontológica (12), Invalidez permanente total ou parcial (1).

### **2.3 Taxa vigente em cada período.**

R\$ 0,10 por vida.

### **3 - O prazo para emissão da apólice:**

**As Companhias Seguradoras do Brasil, estão submetidas as normativas vigentes – de acordo com o Decreto da Presidência da República N° 61.589 de 23/10/67 - o prazo para da apólice é de até 15 (quinze) dias.**

Ok.

\*\*

**4 – Com relação ao faturamento, podemos considerar a emissão de 1 boleto mensal? Caso negativo, qual a quantidade de Subs / Campus que serão implantados na apólice?**

Apenas um Endosso com o valor total, de acordo com relação de vidas que enviamos mensalmente.

**5 – Em caso de Seguro que possua subestipulantes, podemos entender que o limite mínimo para emissão e manutenção da apólice é de R\$ 50,00.**

De acordo.

**6 – O pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte do IF PR, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.**

No contrato atual, em caso de atraso são devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**7 – Não localizamos no edital a previsão de juros moratórios em caso de inadimplência.**

Conforme o Termo de Referência, anexo I do Edital:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

			<b>I = 0,00016438</b>
<b>I = (TX)</b>	<b>I =</b>	<b>( 6 / 100 )</b>	<b>TX = Percentual da taxa anual = 6%</b>

**8 – Não localizamos no edital a previsão de correção moratória.**

Conforme o item 16 do TR.

**9 - Pedimos confirmar se o IF PR está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.**

Conforme item 4 do Termo de Referência.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1. O serviço possui natureza continuada, pois se trata de atividade que será realizada em caráter auxiliar a atividade finalística do IFPR. A abrangência do seguro de vida acidentes pessoais será 24 horas, 7 dias por semana, durante o período de 1 ano, a contar a partir da celebração do contrato, incluindo os períodos de férias dos estudantes;

**10- Pedimos confirmar se o IF PR está ciente da Circular da SUSEP N° 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição**

***infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil.***

A princípio o IFPR não possui estudantes com idade inferior a 14 anos, pois são cursos de nível médio, graduação, pós-graduação e outras modalidades em que a idade é superior, a relação de vidas é atualizada mensalmente, conforme a abertura de cursos, realização de processo seletivo e conclusão ou desistência dos estudantes. Todavia se o segurado estiver com matrícula ativa, deve estar garantida a prestação do serviço.

Atenciosamente,

**Diretoria de Licitações e Contratos - DLC**

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

[www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br)

(41)3888-4891/4892/4885

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

CCL - Calendário de Compras e Licitações é a organização da execução de Compras e Licitações, mediante um prévio planejamento das Unidades.

[Texto das mensagens anteriores oculto]